



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 086/2019
De 09 de Julho de 2019

Altera o regime de 20 para 40 horas semanais da carga horária de funcionário efetivo do município, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Adustina** e art. 33 da Lei 212/2016 e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

CONSIDERANDO: que após minucioso levantamento da Comissão de Avaliação Permanente da Secretaria Municipal de Educação, constatou a existência de vagas reais para o Cargo de Professor no **COLÉGIO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, centro do município de Adustina (BA);

CONSIDERANDO: que os funcionários **ROJANE VASCONCELOS PEREIRA (mat.1729); MÁRCIA CRISTINA DE CASTRO SANTOS (mat.436); JOÃO BATISTA DE ANDRADE (mat.405); FABIANA REIS DE ANDRADE (mat.349); MARIA EDLAMAR DE SANTANA (mat.1094); SHEILA CRUZ RIBEIRO (mat.409); MARIA GIUVAN DOS SANTOS (mat.304); ROBERTO LUIZ VASCONCELOS PEREIRA (mat.925);** exercem carga horária de 40 horas sem que tenha sido publicado o necessário ato administrativo;

CONSIDERANDO: O disposto no artigo 33 da Lei 212/2016, cujo teor determina que, havendo vagas e sendo observada a ordem de prioridade, será assegurada aos docentes optantes pelo regime de 20 horas a alterações para o regime de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO: a existência de vagas, a qualificação profissional dos funcionários e a manifestação da Comissão de Avaliação Permanente da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO: requerimento dos respectivos funcionários pleiteando a formalização do ato administrativo mediante Decreto;

CONSIDERANDO: a necessidade e o interesse público;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado mediante o presente ato administrativo, o regime de trabalho dos(as) Funcionários(as): **ROJANE VASCONCELOS PEREIRA (mat.1729); MÁRCIA CRISTINA DE CASTRO SANTOS (mat.436); JOÃO BATISTA DE ANDRADE (mat.405); FABIANA REIS DE ANDRADE (mat.349); MARIA EDLAMAR DE SANTANA (mat.1094); SHEILA CRUZ RIBEIRO (mat.409); MARIA GIUVAN DOS SANTOS (mat.304); ROBERTO LUIZ VASCONCELOS PEREIRA (mat.925);** ocupante do Cargo de Professor(a) do município de Adustina (BA), de 20 para 40 horas semanais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 09 de Julho de 2019.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL